

Detalhes da manifestação

Dados do Cadastro

Código: 228.123.756.815 Data: 14/10/2022
Classificação: Comunicação de Irregularidade Hora: 19:59
Entrada: Site
Resposta: Telefone Identificada: Sigilosa
Tipo de Pessoa Física
Manifestante:
Assunto: OBRAS PÚBLICAS

Dados da ocorrência do fato

Unidade Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Data: 14/10/2022
Envolvidos: Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins Hora: 19:44
Descrição:
Ao Excelentíssimo
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, venho por meio deste requer investigações deste órgão de controle externo, em relação a Obra Inacabada de uma escola no município de Dianópolis/TO, haja vista que há mais de 06 (seis) anos, ao qual me reporto, esta unidade escola foi iniciada e não atingiu sua finalidade qual seja, este patrimônio público, fica localizado no Setor Bela Vista, Dianópolis TO.

Segundo relato de moradores locais, a Obra é do Estado do Tocantins, mas de fato não se sabe se a mesma é do município ou do estado, pois não tem logotipo, apenas cores de bandeiras e insígnias públicas.

O bem público está se deteriorando, e no município o poder público paga diversos alugueis para abrigar unidades escolares, até mesmo o estado paga aluguel para fornecer educação superior.

Dito isto, mantenho a disposição para sanar dúvidas e indicar o local exato do empreendimento.

Anexo 1: [20221008_095343.jpg](#)

Anexo 2: [20221008_095412.jpg](#)

Anexo 3: [20221008_095427.jpg](#)

Anexo 4: [20221008_095515.jpg](#)

Anexo 5: [20221008_095744.jpg](#)

Anexo 6: [20221008_095812.jpg](#)

1º Encaminhamento

De: Ouvidoria Data: 14/10/2022
Para: Coordenadoria de análise de Atos, Contratos e Convênios Hora: 20:40
Prazo: 28/10/2022

1ª Resposta interna

De: Coordenadoria de análise de Atos, Contratos e Convênios Data: 31/10/2022
Responsável: Daniel Prudente Junqueira
Cargo: Servidor

Resposta: Analisando a demanda que se trata em relação a Obra Inacabada de uma escola no município de Dianópolis – TO. A equipe técnica da Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (CAENG) analisou as informações da demanda e verificou os documentos anexados no SICAP-LCO.

A CAENG realizou uma pesquisa no SICAP-LCO sobre obras paralisadas no Município de Dianópolis – TO, e encontrou que o município possui 16 obras paralisadas no momento. Dessas obras, a três obras referente a

escolhas públicas que estão paralisadas. Entretanto o relato traz poucas informações sobre a obra inacabada da escola no Setor Bela Vista, com isso dificultando uma análise mais aprofunda da CAENG. Devidos os itens citados acima, sugerimos à 5ª Relatoria, que notifiquei o Gestor da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, o senhor José Salomão Jacobina Aires, para que apresente informações sobre as obras paralisadas no município.

2º Encaminhamento

De: Ouvidoria
Para: 5ª Relatoria
Prazo: 08/11/2022
Data: 31/10/2022
Hora: 16:32
Comentário: Encaminha-se, análise e sugestão da CAENG.

2ª Resposta interna

De: 5ª Relatoria
Data: 04/11/2022
Responsável: Wilson Muller

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

Resposta: **i)** Em exame comunicação de possível irregularidade relacionada a obra paralisada, no Município de Dianópolis – TO.

ii) Em síntese, o demandante informa que encontra-se paralisada, a mais de seis (06) anos, a construção de uma escola, no setor Bela Vista, no Município de Dianópolis. Anexada a demanda constam fotos da edificação.

iii) A CAENG, em exame preliminar dos fatos, quanto ao atendimento cumulativo dos requisitos de admissibilidade (I - matéria de competência deste TCE/TO sobre o assunto; II - existência de interesse público no trato da suposta irregularidade - materialidade, risco para a unidade jurisdicionada, relevância, interesse social; III - informação redigida em linguagem clara e objetiva; e IV – suficiência de indícios concernentes à alegada irregularidade ou ilegalidade), destacou que averiguando o sistema as informações constantes do SICAP-LCO, constatou que o Município possui 16 obras paralisadas, sendo três referentes a escolas públicas.

iv) Ao final a CAENG, ressaltando que as informações trazidas são insuficientes para a análise, **sugere** que se “notifique o Gestor da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, o senhor José Salomão Jacobina Aires, para que apresente informações sobre as obras paralisadas no município”.

II

II.1. Diante desses indícios de irregularidades na execução da obra tela (não cadastrada no SICAP/LCO), bem como do interesse público na apuração dos fatos (materialidade), mostra-se cabível a autuação de expediente, com vistas a obter os elementos necessários à análise preliminar do fato informado e para então se decidir acerca dos comandos aplicáveis para eventual deliberação/solução sobre a matéria, com observância do devido processo legal (instrução processual, contraditório e a ampla defesa).

II.2. Considerando a diligência sugerida pela CAENG com vistas a obter informações sobre a edificação indicada, convém destacar que a Coordenadoria de Auditorias Especiais - COAES, realizou auditoria operacional abrangendo aspectos relacionados as “escolas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio” no Município de Dianópolis (Relatório de Auditoria Op. nº 02/2022, autos nº 3.271/2022 decorrente dos autos 11.166/2021), ao passo que a CAENG está realizando trabalhos que visam apurar a melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas, no âmbito dos Municípios tocantinenses, e nesse sentido foram requisitados à Prefeitura de Dianópolis, documentos e informações relacionadas especificamente sobre as obras financiadas com recursos federais por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Saúde (MS) que estavam paralisadas, inacabadas e canceladas e foram retomadas entre os anos de 2019 e 2022 (autos nº 7967/2022).

II.3. Nesse contexto dos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pela CAENG (processos conexos), e com o intuito de imprimir o máximo possível de eficiência, eficácia e efetividade ao presente trabalho fiscalizatório, **encaminhe-se à COPRO**, para:

i) a autuação da matéria como **expediente, incluindo os anexos 1 a 6 (fotografias)**, fazendo constar como responsáveis o Prefeito de Dianópolis, Sr. José Salomão Jacobina Aires (CPF 009.386.611-91), gestor, bem como o Secretário de Obras e Transporte do mesmo Município, Sr. Camerino Costa Batista (CPF 168.609.501-53), ambos do Município de Dianópolis– TO, **encaminhando o expediente a CAENG** para:

(a) para verificar se a obra tratada nestes autos, localizada no setor Bela Vista, em Dianópolis, já foi objeto das fiscalizações desenvolvidas pelo Tribunal, especialmente nos autos nº 3271/2022 e 7967/2022;

(b) se for o caso, e a obra em questão não conste dos mencionados autos, com fulcro nas informações constantes no SICAP/LCO (obras paralisadas) e outras bases de dados, elaborar proposta de encaminhamento (diligência), completa, detalhada, indicando a unidade jurisdicionada/responsável, fazendo

constar as informações e documentos necessários sobre a obra, que se pretende requisitar para a análise preliminar da questão trazida à baila, nos moldes do questionário e ofício de requisição formalizados no expediente nº 7.967/2022, indicando as perguntas a serem respondidas sobre dados gerais da obra (UJ executora, investimentos realizados/fontes de recursos, situação do andamento, data de início da obra, motivo da paralisação, iniciativas em andamento/providências para correções e retomada da obra, requisição de fotos e relatórios que evidenciem o status do empreendimento como última medição e foto do local, etc.), permitindo à unidade instrutiva sanear os autos com vistas a reunir elementos sobre a situação real da edificação, para só então concluir adequadamente, com clareza e amplitude, a irregularidade constatada, o corresponde responsável, a conduta por ele praticada, o nexa de causalidade entre a conduta do responsável e o achado, e a análise da culpabilidade do agente (matriz de responsabilização).

ii) informar à Ouvidoria o número do expediente autuado no e-Contas, visando prosseguir com os exames da matéria pelo Tribunal, para que em resposta a solicitação aqui tratada, seja dado ciência ao manifestante sobre:

- a)** a autuação no e-Contas com vistas a continuidade da apuração da ocorrência atinente a obra no setor Bela Vista, no município de Dianópolis, esclarecendo os meios disponíveis para acompanhamento do feito;
- b)** decisão pelo arquivamento desta demanda no sistema de ouvidoria.

3º Encaminhamento

De: Ouvidoria	Data: 04/11/2022
Para: Coordenadoria de Protocolo Geral	Hora: 16:24
Prazo: 09/11/2022	
Comentário: Encaminha-se, de ordem.	

Situação Atual

Data 14/10/2022	
Recebimento:	
Situação: A Revisar	Data: 04/11/2022
Unidade Coordenadoria de Protocolo Geral	Prazo: 21/10/2022
Responsável:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)[Responder](#)